



Lei nº 1.424, de 15 de fevereiro de 2005

Dá denominação a via pública.

A Câmara Municipal de Santana do Jacaré, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rua Maria Cândida de Souza**, a via pública localizada no imóvel do Sr. Niuton de Souza, localizada entre as ruas Juvenal Geraldo Mendes e Bento Resende Pouças (sem saída).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré, 15 de fevereiro de 2005.

Liliane Avelar Sena Miranda
Prefeita Municipal